



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 164/2024  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**ANTECIPA FEIRA LIVRE DO DIA 07  
PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, E  
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

**CONSIDERANDO**, que dia 07 de setembro de 2024 se comemora o dia da Independência do Brasil, Feriado Nacional, ocorrendo ao sábado, dia de Feira Livre no Município de Maruim.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica antecipado para o dia 06 de setembro de 2024, a feira livre que ocorreria no sábado dia 07 de setembro de 2024, por nesta data ser Feriado Nacional, dia da Independência do Brasil.

**Art. 2º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 06 de setembro de 2024, sexta-feira.

**Art. 3º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade, o expediente normal será retomado no próximo dia 09 de setembro de 2024, a partir das 07h.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 04 de setembro de 2024.

**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal